



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.966, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir crédito especial no valor de
R\$ 30.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no
valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação
orçamentária:

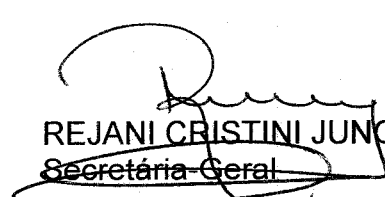
06	Sec. Mun. Saúde	
04	Recursos Vinculados P/Saúde - Estado	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0051	Ações de Saúde	
2639	Programa de Saúde Prisional	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º,
servirá de recurso parte do SUPERÁVIT de 2013 do recurso 4121 – Saúde
Prisional/Estado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
18 de agosto de 2014.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES